



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 896 DE 18 DE ABRIL DE 1.968 =

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL -
DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER DE CONFOR-
MIDADE COM O ARTIGO 20º-PARÁGRAFO 2º DA LEI
ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI,

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA LAMARTINE BABO, a atual
Rua 3, localizada na Vila Jardim Ipiranga, pertencente ao sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei -
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de -
abril de 1.968.

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina,
aos 18 de abril de 1.968.

Gumercindo Romanini
DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Nelson de Souza Bom
Nelson de Souza Bom
Secretário Substituto.